



## **DECRETO Nº 080/2018**

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora abaixo relacionada, após a fluência das férias regulamentares, conforme períodos aquisitivos e fluências abaixo discriminados:

Servidora/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Marcileia G. da Costa/ Mat 431-1	05/06/00 a 04/06/05	06/06/2018 a 03/09/2018
	05/06/05 a 04/06/10	04/09/2018 a 02/12/2018
	05/06/10 a 04/06/15	03/12/2018 a 02/03/2019

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de abril de 2018.

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 080/2018**

**DECRETO Nº 080/2018**

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora abaixo relacionada, após a fluência das férias regulamentares, conforme períodos aquisitivos e fluências abaixo discriminados:

Servidora/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Marcileia G. da Costa/ Mat 431-1	05/06/00 a 04/06/05	06/06/2018 a 03/09/2018
	05/06/05 a 04/06/10	04/09/2018 a 02/12/2018
	05/06/10 a 04/06/15	03/12/2018 a 02/03/2019

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de abril de 2018.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino  
**Código Identificador:98E96EBB**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/04/2018. Edição 1477  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>